



A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Licença Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ:

CNPJ Nº 95.422.986/0001-02

ENDEREÇO (LOGRADOURO):

Rua Jacaranda, 300

BAIRRO:

Nações

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

UF:

PR

CEP:

83820-000

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de construção de estabelecimento de ensino (escola municipal)

ENDEREÇO:

Rua Matinhos, 1685, esq. Com Rua Virmond, 669 e Rua Pinhão, 110

BAIRRO:

Estados

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

CEP:

83820-000

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:

Iguaçu

DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:

DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÃO: **5037/2016**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande

ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins construção de estabelecimento de ensino (escola municipal).

PARECER:

Em vistoria realizada em 13/04/2016, no local de coordenadas: 666929/7159454 – SAD 69, na Área institucional, com área total de 19.158,70m², matrícula nº 44.261, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI de São José dos Pinhais/PR, localizado na Rua Matinhos, nº1685 esq. Com Rua Virmond, nº 669 e Rua Pinhão, nº 110 – Bairro Estados, constatou-se o interesse em construir estabelecimento de ensino, denominada Escola Municipal Jardim Nitta.

O imóvel é composto por áreas descobertas de vegetação arborea, atingido parcialmente por áreas de preservação permanente – APP, as quais não contemplam edificações, bem como deverão ser preservadas integralmente, desta forma não obtendo óbices quanto a instalação do estabelecimento de ensino. Considerando a documentação apresentada no processo administrativo.

Este parecer apresenta-se de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO SEMA 051/2009, Art 1º § 7º inciso XX.

Em função do acima exposto somos favoráveis ao DEFERIMENTO da construção da referida escola.

CONDICIONANTES:

01) Com relação a área verde urbana, implantar projeto paisagístico, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, para as áreas destinadas a arborização urbana, integrado-a a escola, bem como favorecer as áreas de parques, espaços de impermeabilização e áreas de recreação, devendo ser provida de vegetação arbórea, arbustiva, não podendo ser desmatada. Esta área deverá desempenhar função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da escola, de modo a contribuir para o bem estar e qualidade de vida dos ocupantes do estabelecimento de ensino.

02) Deverá ser elaborado e executado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, bem como protocolado na SMMA no início da obra.

03) Deverá implantar do sistema de drenagem e condução das águas pluviais incluindo a interligação nas galerias próprias;

04) Deverá atender ao Art. 4º da LEI Municipal 891 de 01/06/12, onde pede-se a instalação de lixeiras, possivelmente integradas a escola.

05) Os projetos devem estar assinados pelos responsáveis técnicos e proprietários acompanhados de ART e taxa;

06) Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados.

07) O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 11);

08) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrente do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais conforme decreto 857/79, art. 7º 2º Parâmetros de Atividade Poluidora .

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2016.